



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



RETIFICAÇÃO 003/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2019

O município de Angical – BA, através da Prefeitura Municipal, representada pela comissão fiscalizadora e a empresa Caetano, torna pública a Retificação 003 do Edital 001/2019 do Processo Seletivo. Altera, assim, o prazo para o encerramento das inscrições, em virtude da necessidade de ter candidatos inscritos em todos os cargos ofertados, bem como modifica outras datas do cronograma, mantendo, porém a data da aplicação das provas objetivas e datas posteriores.

**NA RETIFICAÇÃO 001/2019, ONDE SE LÊ:**

**Anexo III - CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/04 ATÉ 05/05/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ 13/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 14/05/2019
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS INSCRITOS e HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES	16/05/2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS MATUTINO: CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR. VESPERTINO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.	26/05/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	27/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 28/05/2019
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL.	ATÉ DIA 04/06/2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 06/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 07/06/2019
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 13/06/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 15/06/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	A PARTIR DO DIA 15/06/2019

**LEIA-SE:**

**Anexo III - CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<b>10/04 ATÉ 12/05/2019</b> <b>Pagamento até</b> <b>13/05/2019</b>
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	<b>ATÉ 17/05/2019</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	<b>ATÉ AS 23H59MIN DO DIA</b> <b>18/05/2019</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS INSCRITOS, HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS	<b>20/05/2019</b>
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS MATUTINO: CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR. VESPERTINO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.	26/05/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	27/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 28/05/2019
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL.	ATÉ DIA 04/06/2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 06/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 07/06/2019
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 13/06/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 15/06/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	A PARTIR DO DIA 15/06/2019

Todo o restante do Edital permanece inalterado. Ressaltamos que compete aos candidatos acompanharem todas as publicações referentes ao Edital em questão.

Barreiras- BA, 04 de maio de 2019

Comissão Fiscalizadora  
Caetano Projetos e Assessoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



RETIFICAÇÃO 002/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2019

O município de Angical – BA, através da Prefeitura Municipal, representada pela comissão fiscalizadora e a empresa Caetano, torna pública a Retificação 002 do Edital 01/2019 do Processo Seletivo. Altera, assim, as vagas de alguns cargos, em virtude da necessidade do Município.

Deste modo, no Item 2., que trata das vagas, onde se lê:

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por cargo, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

CARGO	PRE-REQUISITOS		SALÁRIO BASE	
	VAGAS	CHS		
Serviços gerais	14	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Vigilante	11	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
Gari	08	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Motorista cat. D	31	40 horas	Ensino Fundamental Completo "Cat. D"	R\$ 1.784,00
Motorista cat. B	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo "Cat. B"	R\$ 1.300,00
Jardineiro	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Pedreiro	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
Pintor	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.000,00
Capoeira	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Karatê	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Operador de Maquina	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo "Cat D"	R\$ 1.784,00
<b>Total</b>	<b>78</b>			

CARGO	REQUISITOS		SALÁRIO BASE	
	VAGAS	CHS		
Técnico em enfermagem	08	30 horas	Ensino Médio/Técnico Enfermagem Completo com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.350,00
Diretor (tec. Enfermagem)	01	40 horas	Ensino Médio/Técnico Enfermagem Completo com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.800,00
Técnico em radiologia	01	30 horas	Ensino Médio/Técnico em Radiologia Completo	R\$ 2.100,00
Técnico em informática	01	40 horas	Ensino Médio/Técnico em	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



		Informática Completo	
<b>Total</b>	<b>11</b>		

CARGO			REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	TOTAL	CHS		
Recepcionista	03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Apoio administrativo	04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Monitora	03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Chefe do transporte escolar	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.900,00
Gerente de tributos	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.800,00
Administrativo da saúde	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00
Orientador social	04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
<b>Total</b>	<b>17</b>			

CARGOS			REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	TOTAL	CHS		
Tecnologia da Informação	01	40 horas	Ensino Superior Completo em TI	R\$ 2.000,00
Nutricionista	02	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.200,00
Enfermeiro	06	30 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.800,00
Fisioterapeuta	03	30 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Educador Físico	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.100,00
Assistente Social	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Profissional	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



			competente	
Psicólogo	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Dentista	03	30 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 3.000,00
Médico Pediatra	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia / especialização em Pediatria e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Psiquiatria	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia /especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 5.000,00
Médico Ginecologista	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia/ especialização em Ginecologia e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Obstetra	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia / especialização em Obstetrícia e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Veterinário	01	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



Médico Clínico Geral	05	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 6.598,70
<b>Total</b>	<b>28</b>			

**Leia-se:**

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por cargo, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS		SALÁRIO BASE	
	VAGAS	CHS		
Serviços gerais	14	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Vigilante	05	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
Gari	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Motorista cat. D	25	40 horas	Ensino Fundamental Completo "Cat. D"	R\$ 1.784,00
Motorista cat. B	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo "Cat. B"	R\$ 1.300,00
Jardineiro	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Pedreiro	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
Pintor	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.000,00
Capoeira	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Karatê	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Operador de Maquina	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo "Cat D"	R\$ 1.784,00
<b>Total</b>	<b>64</b>			

CARGO	REQUISITOS		SALÁRIO BASE	
	VAGAS	CHS		
Técnico em enfermagem	06	30 horas	Ensino Médio/Técnico Enfermagem Completo com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.350,00
Diretor (tec. Enfermagem)	01	40 horas	Ensino Médio/Técnico Enfermagem Completo com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.800,00
Técnico em radiologia	01	30 horas	Ensino Médio/Técnico em Radiologia Completo	R\$ 2.100,00
<b>Total</b>	<b>08</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



CARGO			REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	TOTAL	CHS		
Recepcionista	03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Apoio administrativo	02	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Técnico em informática	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.500,00
Monitora	03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Chefe do transporte escolar	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.900,00
Gerente de tributos	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.800,00
Administrativo da saúde	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00
Orientador social	04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
<b>Total</b>	<b>16</b>			

CARGOS			REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	TOTAL	CHS		
Tecnologia da Informação	01	40 horas	Ensino Superior Completo em TI	R\$ 2.000,00
Nutricionista	02	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.200,00
Enfermeiro	04	30 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.800,00
Fisioterapeuta	02	30 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Educador Físico	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.100,00
Assistente Social	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Psicólogo	01	30 horas	Ensino Superior	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



			Completo em Psicologia com registro no Conselho Profissional competente	
Dentista	03	30 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 3.000,00
Médico Pediatra	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia / especialização em Pediatria e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Psiquiatria	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia /especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 5.000,00
Médico Ginecologista	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia/ especialização em Ginecologia e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Obstetra	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia / especialização em Obstetrícia e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Veterinário	01	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.000,00
Médico Clínico Geral	05	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina	R\$ 6.598,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



			e registro no Conselho Profissional competente	
<b>Total</b>	<b>25</b>			

Todo o restante do Edital permanece inalterado. Ressaltamos que compete aos candidatos acompanharem todas as publicações referentes ao Edital em questão.

Angical-BA, 16 de abril de 2019

Comissão Fiscalizadora  
Caetano Projetos e Assessoria



**RETIFICAÇÃO 001/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2019**

O município de Angical – BA, através da Prefeitura Municipal, representada pela comissão fiscalizadora e a empresa Caetano, torna pública a Retificação 001 do Edital 001/2019 do Processo Seletivo. Altera, assim, a data de início das inscrições, em virtude da necessidade de configuração do sistema bancário com o da empresa para a correta emissão dos boletos; bem como modifica a data de aplicação das provas objetivas.

**Deste modo, no Item 4.2.1, que trata das inscrições, onde se lê:**

- 4.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI <http://caetano.com.br/editais> e encontrar-se-ão abertas a partir das **10 horas do dia 05/04/2019 até às 23h59min do dia 05/05/2019**, sendo o dia **07/05/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

**Leia-se:**

- 4.2.1 **As inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI <http://caetano.com.br/editais> e **encontrar-se-ão abertas a partir do dia 10/04/2019 até às 23h59min do dia 05/05/2019**, sendo o dia **07/05/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

**NO ITEM 8.1, que trata da data para realização da prova objetiva, onde se lê:**

- 8.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **09/06/2019**, no TURNO MATUTINO para os cargos de Nível Fundamental e Nível Superior – das 9horas as 12horas; e TURNO VESPERTINO para os cargos de Nível Médio e Técnico – das 14horas as 17 horas.

**Leia-se:**

- 8.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **26/05/2019**, no TURNO MATUTINO para os cargos de Nível Fundamental e Nível Superior – das 9horas as 12horas; e TURNO VESPERTINO para os cargos de Nível Médio e Técnico – das 14horas as 17 horas.

**No ANEXO III - CRONOGRAMA, onde se lê:**

**Anexo III - CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/04 ATÉ 05/05/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ 13/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 14/05/2019
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS INSCRITOS e HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES	16/05/2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS MATUTINO: CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR. VESPERTINO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.	09/06/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	10/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 11/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL.	ATÉ DIA 18/06/2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 20/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 21/06/2019
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 26/06/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 28/06/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	A PARTIR DO DIA 28/06/2019

**Leia-se:**

**Anexo III - CRONOGRAMA**

FASES	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<b>10/04 ATÉ 05/05/2019</b>
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ 13/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 14/05/2019
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS INSCRITOS e HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES	16/05/2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS MATUTINO: CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR. VESPERTINO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.	<b>26/05/2019</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	<b>27/05/2019</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	<b>ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 28/05/2019</b>
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL.	<b>ATÉ DIA 04/06/2019</b>
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 06/06/2019</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 07/06/2019</b>
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	<b>ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 13/06/2019</b>
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	<b>ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 15/06/2019</b>
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	<b>A PARTIR DO DIA 15/06/2019</b>

Todo o restante do Edital permanece inalterado. Ressaltamos que compete aos candidatos acompanharem todas as publicações referentes ao Edital em questão.

Barreiras- BA, 05 de abril de 2019

Comissão Fiscalizadora  
Caetano Projetos e Assessoria



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Angical do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades do Municipal de Angical - Bahia, conforme legislação vigente e normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

11. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.
12. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da **Prefeitura Municipal de Angical - BA**, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
13. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos.
14. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais consta no **Anexo I** deste Edital.
15. Os conteúdos programáticos para estudo constam no **Anexo II** deste Edital.
16. As atribuições básicas dos cargos estão em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 019/01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2001 (REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÕES ATÉ A LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 26 DE ABRIL DE 2017) a qual dispõe sobre o “Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Angical/BA”.

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por cargo, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS		SALÁRIO BASE	
	VAGAS	CHS		
Serviços gerais	14	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Vigilante	11	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
Gari	08	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Motorista cat. D	31	40 horas	Ensino Fundamental Completo “Cat. D”	R\$ 1.784,00
Motorista cat. B	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo “Cat. B”	R\$ 1.300,00
Jardineiro	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00
Pedreiro	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.200,00
Pintor	-	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.000,00
Capoeira	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Karatê	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.100,00
Operador de Maquina	04	40 horas	Ensino Fundamental Completo “Cat D”	R\$ 1.784,00
<b>Total</b>	<b>78</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



CARGO	VAGAS	CHS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE
Técnico em enfermagem	08	30 horas	Ensino Médio/Técnico Enfermagem Completo com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.350,00
Diretor (tec. Enfermagem)	01	40 horas	Ensino Médio/Técnico Enfermagem Completo com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.800,00
Técnico em radiologia	01	30 horas	Ensino Médio/Técnico em Radiologia Completo	R\$ 2.100,00
Técnico em informática	01	40 horas	Ensino Médio/Técnico em Informática Completo	R\$ 1.500,00
<b>Total</b>	<b>11</b>			

CARGO			REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	TOTAL	CHS		
Recepcionista	03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Apoio administrativo	04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Monitora	03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
Chefe do transporte escolar	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.900,00
Gerente de tributos	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 2.800,00
Administrativo da saúde	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00
Orientador social	04	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00
<b>Total</b>	<b>17</b>			

CARGOS			REQUISITOS	SALÁRIO BASE
	TOTAL	CHS		
Tecnologia da Informação	01	40 horas	Ensino Superior Completo em TI	R\$ 2.000,00
Nutricionista	02	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.200,00
Enfermeiro	06	30 horas	Ensino Superior	R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



			Completo em Enfermagem com registro no Conselho Profissional competente	
Fisioterapeuta	03	30 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Educador Físico	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 1.100,00
Assistente Social	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Psicólogo	01	30 horas	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.100,00
Dentista	03	30 horas	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no Conselho Profissional competente	R\$ 3.000,00
Médico Pediatra	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia / especialização em Pediatria e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Psiquiatria	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia /especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 5.000,00
Médico Ginecologista	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



			com residencia/ especialização em Ginecologia e registro no Conselho Profissional competente	
Médico Obstetra	01	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina com residencia / especialização em Obstetrícia e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 4.500,00
Médico Veterinário	01	20 horas	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 2.000,00
Médico Clínico Geral	05	32 horas	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Profissional competente	R\$ 6.598,70
<b>Total</b>	<b>28</b>			



### 3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

---

**3.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido no cargo se atender as seguintes exigências, no ato da contratação:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e)** estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
- g)** possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h)** não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- i)** não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- j)** não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
  - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
  - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
  - contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
  - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
  - de redução à condição análoga a de escravo;
  - contra a vida e a dignidade sexual; e
  - praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- k)** não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- l)** não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- m)** não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- n)** no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado.





compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

**o)** apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes deste Edital;

**p)** não ser ocupante de cargo público, salvo os casos dispostos na Constituição Federal;

**q)** cumprir as determinações deste Edital.

**32.** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição, gerar boleto e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos.

**4.1.3.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Angical e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

**4.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição podem acarretar no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**4.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**4.1.6.** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**4.1.7.** O candidato **poderá efetuar mais de uma inscrição desde que as provas ocorram em turnos distintos**, ou seja, pode se candidatar a um cargo de nível fundamental ou superior cujas provas serão no turno matutino e se inscrever para um outro cargo de nível médio ou técnico, cujas provas serão aplicadas no turno vespertino.

**4.1.8.** Em caso de múltiplas inscrições para cargos cujas provas ocorrerão em turnos distintos, o candidato deverá efetuar os pagamentos das duas inscrições para validá-las.

**4.1.9.** A(s) inscrição(ões) só será(ão) efetuada(s) após o pagamento até a data de vencimento prevista.

**4.1.10.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**4.1.11.** Após efetivação da inscrição não será admitida ao candidato a alteração de cargo.

**4.1.11.1.** O candidato no ato da inscrição fica ciente de que a cidade de realização da prova objetiva, será no município de Angical no estado da Bahia, na sede e, caso seja necessário, as escolas dos distritos também poderão ser utilizadas. Não será admitida ao candidato a alteração do local de realização da prova objetiva.

**4.1.12.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição para cargos cuja prova ocorrerão no mesmo turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

**4.1.13.** Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargos com o mesmo turno de prova, seja qual for o motivo.

##### **4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**



- 421.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI <http://caetano.com.br/editais> e encontrar-se-ão abertas a partir das **10 horas do dia 05/04/2019 até às 23h59min do dia 05/05/2019**, sendo o dia **07/05/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.
- 422.** Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
  - c)** imprimir o boleto da Caixa Econômica Federal e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição conforme estabelecido no item 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
  - d)** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após a data limite para o pagamento, o candidato que não efetuou o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.
- 423.** O VALOR DE INSCRIÇÃO será de **R\$ 35,00** para Nível Fundamental, **R\$ 45,00** para Nível Médio/técnico e **R\$ 100,00** para Nível Superior.
- 424.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário **deverá ser pago antecipadamente.**
- 425.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 426.** A PREFEITURA DE ANGICAL e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 427.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 428.** Em caso de múltiplas inscrições, somente para cargos cujas provas ocorrerão em turnos distintos, a formalização de ambas as inscrições somente se darão com o adequado preenchimento de todos os campos das fichas pelo candidato e pagamento dos respectivos valores com a emissão de comprovantes de operação emitidos pela instituição bancária.
- 429.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4210.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 4211.** É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 4212.** Até o dia **13/05/2019** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais), se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar com Recurso das Inscrições Preliminares no prazo estipulado, conforme o CRONOGRAMA – ANEXO III deste Edital.



**4.2.13.** Após a efetivação das inscrições, os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser sinalizados por meio de Recurso das Inscrições Preliminares, enviados no prazo previsto, conforme o CRONOGRAMA – ANEXO III deste Edital.

**4.2.13.1.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 e 4.2.13 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**4.2.14.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

**4.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada cargo, desde que sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02/12/2004.

**5.1.1.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura de Angical - BA.

**5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**5.3.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**5.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar que possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**5.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia 15/04/2019** via área do candidato (acessando o mesmo endereço em que fez sua inscrição) os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;



- c) Requerimento de condições especiais (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.
- 5.7** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.5 e 5.6 deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.8** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 5.9** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.10** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.11** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, designada pela PREFEITURA DE ANGICAL, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício do cargo, quando houver e com as atribuições do cargo, observadas:
- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) os requisitos físicos específicos para o exercício do cargo, quando houver;
  - c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
  - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
  - e) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).
- 5.12** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 5.13** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A PREFEITURA DE ANGICAL convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já tenha se esgotado.
- 5.14** A compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.
- 5.15** As vagas resultantes do percentual definido no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- 5.16** Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**



## 6.1. Das lactantes:

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição e, durante o período de inscrição, deve enviar o Requerimento de condições especiais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especifica o item 6 deste Edital e seus subitens.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.1.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de dezoito (18) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.1.9.** A empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas com somente uma correta, sendo constituída conforme o quadro a seguir:

**7.2.**

NÍVEL FUNDAMENTAL e NÍVEL MÉDIO			
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	3	45
Matemática	15	3	45
Conhecimentos Gerais	10	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR			
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	05	2	10
Conhecimentos Gerais	05	2	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**7.3.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

**7.4.** Será considerado **HABILITADO** na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver maior pontuação e sua



colocação estiver dentro do número de vagas previstas para o cargo ao qual concorre.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **09/06/2019**, no TURNO MATUTINO para os cargos de Nível Fundamental e Nível Superior – das 9horas as 12horas; e TURNO VESPERTINO para os cargos de Nível Médio e Técnico – das 14horas as 17 horas.

**8.2.** A duração da Prova Objetiva será de **03 (três horas)**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

**8.3.** A Prova Objetiva, no TURNO MATUTINO ocorrerá das 9horas as 12horas, com abertura dos portões prevista para as 8h20min e fechamento as 8h50minutos; e no TURNO VESPERTINO ocorrerá das 14horas as 17horas, com abertura dos portões prevista para as 13h20min e fechamento as 13h50minutos.

**8.4.** OS CANDIDATOS DEVEM COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA EVITAR ATRASOS E EVENTUAIS PROBLEMAS DE ACESSO.

**8.5.** A convocação para as provas e as informações sobre o local, a sala e o horário de sua realização ocorrerá cerca de uma semana antes da data prevista para a realização das provas objetivas e estará disponibilizada no endereço eletrônico [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais).

**8.6.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a PREFEITURA DE ANGICAL e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI, reservam-se no direito de alocá-los na zona rural do município, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**8.7.** Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**8.8.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

**8.8.1.** **SERÁ ELIMINADO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO LHE SENDO PERMITIDO ACESSO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**8.8.2.** Serão considerados documentos oficiais e originais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**8.8.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**8.8.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.8.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**8.8.4.** O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

**8.8.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da



cidade/espaco físico determinado pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.

**886.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**89. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO OBTER CIÊNCIA DO TRAJETO ATÉ O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS ATRASOS, SENDO ACONSELHÁVEL AO CANDIDATO VISITAR O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA.**

**810.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**811.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

**812.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**813.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**814.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**815.** Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**815.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**815.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**815.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**815.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**815.5.** Os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a PREFEITURA DE ANGICAL e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**816. A EMPRESA CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI RECOMENDA QUE O CANDIDATO LEVE APENAS O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, CANETA AZUL OU PRETA, PARA A REALIZAÇÃO DAS**



## PROVAS.

**817.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, a Folha de Respostas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**818.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**819.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**820.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**821.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

**822.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**823.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**824.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**825.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**826.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**827.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**827.1. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova LEVANDO SEU CADERNO DE QUESTÕES** após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início de sua aplicação**.

**827.2.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido nos subitens 8.27 e 8.27.1, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**828.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.

**829.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local.

**830.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**831.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais), em até vinte e quatro (24) horas após a aplicação da mesma.

**832.** Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;





- c) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.27 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital, se solicitado;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

---

- 91.** A nota final deste Processo Seletivo Simplificado será aferida pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 92.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com o cargo para os quais se inscreverem.
- 93.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, tendo preferência, sucessivamente, conforme critérios abaixo:
  - 93.1. Para os cargos de Nível Fundamental e Médio:**
    - a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
    - b) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
    - c) maior número de acertos na disciplina de matemática;
    - d) maior idade, considerando dia, mês e ano.
  - 93.2. Para os cargos de Nível Técnico e Superior:**
    - a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
    - b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;



- c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**94.** A classificação dos candidatos habilitados será feita em 2 (duas) listas, a saber:

**a) Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência;

**b) Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência habilitadas;

**95.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços: [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais) e [www.angical.ba.gov.br](http://www.angical.ba.gov.br).

**96.** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Prefeitura de Angical.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O prazo para interposição de recurso obedecerá o estabelecido no cronograma que é parte integrante deste edital, o objeto do recurso, contra as seguintes situações:

**a) LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS**

**b) GABARITO PRELIMINAR**

**c) RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.**

**10.2.** Para os recursos previstos do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais) fazer o recurso na área do candidato, transmitindo-o eletronicamente.

**10.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo terminantemente rejeitado recurso enviado fora do prazo.

**10.3.** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**10.4.** Para situação mencionada no subitem 10.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**10.5.** Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

**10.6.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



**107.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo Simplificado, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**108.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

**109.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**111.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no item 2.1, por ordem de classificação final por cargo.

**112.** O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

**113.** No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com apresentação da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando for o caso;

**b)** original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**c)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

**d)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

**e)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

**f)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**g)** declaração de bens;

**h)** original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

**i)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

**j)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

**k)** original e cópia certificado de reservista para os homens;

**l)** 03 (três) fotos 3x4;

**m)** original e cópia de comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

**n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

**o)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

**p)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

**q)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

**r)** certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

**s)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;



- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w)** declaração de que:
- I** - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II** - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III** - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV** - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V** - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI** - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII** - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII** - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX** - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- x)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- aa)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- ab)** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- ac)** Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.



**114.** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**121.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

**122.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas, retificações, comunicados e convocações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, na página da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI - [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais), no diário do município até a data de sua homologação.

**122.1.** A não publicação no Diário Oficial do Município, não desobriga o candidato do dever de consultar o endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público Simplificado, até a data de homologação.

**122.2.** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acompanhar as publicações no site da Prefeitura de Angical - [www.angical.ba.gov.br](http://www.angical.ba.gov.br).

**123.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

**124.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos sites da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais) e da Prefeitura de Angical - [www.prefeitura.Angical.ba.gov.br](http://www.prefeitura.Angical.ba.gov.br).

**125.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**126.** A Prefeitura de Angical e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**127.** Não serão fornecidas provas relativas a processos anteriores.

**128.** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**129.** A Prefeitura de Angical e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial desatualizado; endereço residencial de difícil acesso; correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; correspondência recebida por terceiros.

**1210.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**1211.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Angical e pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

**1212.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.421/0001-88



**12.13.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Angical, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

**12.14.** A Prefeitura de Angical e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado ou posterior ao Processo Seletivo Simplificado, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**12.15.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Angical/BA, 04 de abril de 2019.

Gilson Bezerra de Souza  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL - BA  
EDITAL Nº 01/2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, venho solicitar condições  
especiais para a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Angical  
/BA para o cargo conforme a seguir: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Solicitação:

Razões que justifiquem a solicitação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\* Estou ciente de que a empresa Caetano atenderá o solicitado levando em consideração critérios de  
viabilidade e razoabilidade, conforme estabelece o Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

Assinatura do candidato



## ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

---

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos *ser*, *estar*, e *haver*; ortografia; interpretação de texto.

#### MATEMÁTICA

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias da atualidades. Conhecimentos sobre política, geografia, história, artes, música, cultura, literatura, meio ambiente, esportes, temas gerais do Brasil e do mundo discutidos na atualidade.

### NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

---

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Verbos. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### MATEMÁTICA

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Notícias da atualidades. Conhecimento sobre política, geografia, história, artes, música, cultura, literatura, meio ambiente, esportes, temas gerais do Brasil e do mundo discutidos na atualidade.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DIRETOR – TÉC. DE ENFERMAGEM





1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico. 3.1. Recuperação da anestesia. 3.2. Central de material e esterilização. 3.3. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. 3.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. 3.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 3.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 3.7. Uso de material estéril. 3.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 4. Dados vitais. 5. Aferição PA. 6. Dados antropométricos. 7. Visita domiciliar. 8. Aplicação de medicação. 9. Punção venosa. 10. Curativo de lesões crônicas e recentes. 11. Conceitos básicos em Imunobiologia. 12. Programa Nacional de Imunização. 13. Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação. 14. Imunobiológicos usados em situações especiais. 15. Rede de Frio. 16. Realização de teste do pezinho. 17. Acolhimento ao usuário. 18. Trabalho em equipe na Atenção Básica. 19. Organização do serviço na Atenção Básica. 20. Promoção a Saúde. 21. Conhecimento básico sobre: Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zica, Chikungunya. 22. Código de Ética da enfermagem. 23. Constituição Federal 1988 – Seção II. da Saúde. 24. Lei 8080/1990. 25. Lei 8142/1990. 26. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria 2436.

#### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia; 3. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; 4. Técnicas de Digitalização de Imagem. Tecnologia Radiologia Computadorizada – CR e Radiologia Digital – DR; 5. Tipos Radiologia portátil; 6. Posicionamento radiográfico; 7. Avaliação da imagem radiográfica: Técnicas e procedimentos; 8. Anatomia do Sistema cardiorrespiratório: Técnicas e procedimentos; 9. Anatomia do Abdômen: Técnicas e procedimentos; 10. Anatomia dos Membros superiores e inferiores: Técnicas e procedimentos; 11. Anatomia da Bacia: Técnicas e procedimentos; 12. Anatomia da Coluna vertebral: Técnicas e procedimentos; 13. Anatomia do Crânio: técnicas e procedimentos; 14. Anatomia dos Ossos da face: Técnicas e procedimentos; 15. Anatomia dos Seios paranasais: Técnicas e procedimentos; 16. Anatomia do Sistema digestório: Técnicas e procedimentos; 17. Anatomia do Sistema urogenital: Técnicas e procedimentos; 18. Anatomia do Sistema Vasculare: Técnicas e procedimentos; 19. Anatomia dos Traumatismos Crânio-encefálico, Coluna Vertebral, Torácico, Abdome e osteoarticular: Técnicas e procedimentos; 20. Controle de qualidade; 21. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

#### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

O COMPUTADOR. História e Evolução da Computação. Tipos de Computadores. Principais componentes de um computador. Dispositivos de entrada e saída. Dispositivos de processamento: a unidade central. Memória Principal. Dispositivos de armazenamento. Redes de Computadores. SISTEMA OPERACIONAL. MS Windows 7 e 8. Linux. APLICATIVOS. Pacote Microsoft Office 2007/2010 e Pacote LibreOffice. Editor de Textos: MS-Word 2007 e 2010 e LibreOffice Writer. Planilha Eletrônica: MS-Excel 2007 e 2010 e LibreOffice Calc. Apresentação de Slides: MS-PowerPoint 2007 e 2010 e LibreOffice Impress. Clientes de E-mail: MS-Outlook 2007 e 2010. Navegadores de internet -Internet Explorer 9 e 10, Mozilla Firefox 38 e Google Chrome



32 ou superior. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. Conceitos de Proteção e Segurança da Informação. Antivírus, Vírus e Códigos Maliciosos (Malware). Firewall. Backup. Criptografia. Serviços de Internet. Conceitos. Correio eletrônico. Listas de e-mail. Grupos de discussão. Navegação, busca e pesquisa.

## **NÍVEL SUPERIOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; verbos; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

### **MATEMÁTICA**

1) Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. 2) Operações Lógicas Sobre Proposições Negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. 3) Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. 4) Tabelas-Verdade de Proposições Compostas. Construção de Proposições Conjuntas. Tabela-Verdade de Proposições Conjuntas. 5) Tautologias e Contradições Definição de tautologia. Definição de contradição. 6) Equivalência lógica e Implicação lógica Equivalência lógica. Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. 7) Álgebra das Proposições Propriedade idempotente. Propriedade comutativa. Propriedade associativa. Propriedade distributiva. Propriedade de absorção. Leis de Morgan. 8) Argumentos. Conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. 9) Sentenças Abertas. Sentenças abertas com uma variável. Conjunto-verdade. Sentenças abertas com duas variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com duas variáveis. Sentenças abertas com n variáveis. Conjunto-verdade de uma sentença aberta com n variáveis. 10) Operações Lógicas Sobre Sentenças Abertas Conjunção. Disjunção. Negação. 11) Quantificadores Quantificador universal. Quantificador existencial. Negação de proposições contendo quantificadores.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Notícias da atualidades. Conhecimento sobre política, geografia, história, artes, música, cultura, literatura, meio ambiente, esportes, temas gerais do Brasil e do mundo discutidos na atualidade.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2. História da política social. 2.1. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1. Atuação do assistente social em equipes inter profissionais e interdisciplinares e o conceito de Interdisciplinaridade.



3.2. Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 4. História e constituição da categoria profissional. 5. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8. Avaliação de programas sociais. 9. Mediação e Serviço Social. 10. Instrumentalidade e Serviço Social.

## **DENTISTA**

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas comp ostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay / Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. 23 Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse 17 Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores.

## **EDUCADOR FÍSICO**

A História da Educação Física e do Esporte no Brasil: panorama, perspectivas e proposta. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Competências para ensinar. Princípios pedagógicos. A Educação Física como componente curricular. Conhecimentos e conteúdos específicos da Educação Física. Motricidade Humana: a complexidade e a práxis educativa. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Eixos e capacidades a serem desenvolvidas em Educação Física. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Planejamento das aulas de Educação Física. Como avaliar as aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Ensino de jogos /brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Saúde, alimentação e qualidade de vida.



## **ENFERMEIRO**

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Enfermagem e Biossegurança. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem clínica. Enfermagem Materno-Infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e Saúde Mental. Administração de medicamentos. Nutrição e Dietética. Administração em Enfermagem. Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Segurança do Paciente. Sinais Vitais, Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. Enfermagem em saúde pública. Prevenção e controle de infecções. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem. Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Organização e Legislação relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS. Princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação e funcionamento do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Ordem Social ).

## **FISIOTERAPEUTA**

Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório: adulto, pediátrico e neonatal; Fisiopatologia (principais doenças respiratórias e cardiopatias) adulto, pediátrico e neonatal; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente hospitalar (adulto, pediátrico e neonatal); Pré e pós operatório em cirurgia cardíaca em neonatologia, pediatria e adulto. Suporte ventilatório invasivo e não-invasivo em neonatologia, pediatria e adulto; Oxigenoterapia em paciente adulto, pediátrico e neonatal; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção em neonatologia, pediatria e adulto; Posicionamento terapêutico, mobilização precoce e reabilitação hospitalar do paciente (adulto, pediátrico e neonatal) crítico ou potencialmente crítico. FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA. Traumatismo Raqui Medular. Traumatismo Crânio Encefálico. Acidente Vascular Cerebral. Síndromes Neurológicas. Encefalopatia Crônica da Infância. Paralisias Centrais e Periféricas. Mielomeningocele. Hidrocefalia. Recursos Fisioterápicos. Técnicas Fisioterápicas de Tratamentos. Orientação Postural. FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA. Síndrome de Coluna Vertebral. Patologias Inflamatórias. Patologias Degenerativas. Lesões Traumáticas Fundamentais. Torcicolos Musculares. Alterações das Curvas da Coluna. Luxações Congênitas. Patologias e Reabilitação de membros. Amputações. Linfedemas. Recursos Fisioterápicos. Técnicas de Tratamento Fisioterápicos. Orientação Postural.

## **MÉDICO PEDIATRA**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Portaria



Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido céfalo-raquidiano e toracocentese.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-



parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Síndrome Coronariana Aguda. Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão. Medidas de Reanimação Cardiopulmonar. Dissecção Aórtica. Choque. Arritmias Cardíacas. Transferência e Transporte interhospitalar de pacientes. Doenças Pericárdicas. Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrolíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Encefálico: Transitório, Isquêmico e Hemorrágico; Alterações Neurológicas; Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; H1N1, Meningites; Leptospirose; Infecção Sexualmente Transmissíveis-(IST); Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana (HIV); Doenças Infecciosas Parasitárias; Doenças de Notificação Compulsória; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Atendimento Pré-Hospitalar em Urgência/Emergência e Reanimação Cardiorrespiratória; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo Crânio-encefálico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo de tórax; Traumatismo de abdome; Traumatismo Renoureteral; Traumatismo de Extremidades; Intoxicação Exógena; Acidentes por animais Peçonhentos; Choques: Cardiogênico, Neurogênico, Séptico; Queimaduras: atendimento inicial e avançado ao queimado.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO OBSTETRA**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.

Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas. Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Más formações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna das mamas. Patologia tumoral maligna das



mamas. Patologias urogenitais e enterogenitais mais frequentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreiras, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Fisiologia da reprodução – bases morfológicas e funcionais do sistema genital, o desenvolvimento fetal, anexos do embrião e do feto, endocrinologia e gravidez. O ciclo gestatório normal e patológico – modificações do organismo materno propedêutica e diagnóstico da gravidez, estudo da bacia, idade gestacional e data provável do parto, assistência pré-natal, mecanismo do parto, o parto, puerpério e lactação, hiperemese gravídica, toxemia da gravidez, abortamento, prenhez ectópica, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta, polidramnio e oligodramnio, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematuro, gestação de alto risco, gravidez prolongada, diabetes mellitus, anemia, cardiopatia, doenças infecciosas, sofrimento fetal agudo, apresentações fetais anômalas, rotura uterina, secundamento patológico, infecção puerperal, hemorragias do puerpério, patologias da lactação. Operações em obstetrícia (tocurgia) – fórceps, vácuo-extração, cesariana. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Ciclo menstrual. Sangramento Uterino Anormal. Endometriose. Miomatose. Adenomiose Pólipos uterinos. Concepção e contracepção. Amenorréia. Infertilidade. Síndrome do Ovário policístico. Doenças benignas e malignas dos ovários. Doenças benignas e malignas do colo, do corpo do útero, da vulva e da vagina. Controle de Câncer de colo do útero e mama - citologia oncológica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Doenças das mamas. Incontinência urinária. Distopia genital. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Assistência ao climatério e a velhice.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Diagnóstico e classificação em psiquiatria. Noções básicas de psicopatologia. Princípios psiquiatria. Aspectos clínicos e terapêuticos dos distúrbios psíquicos de base orgânica. Autuações psiquiátricas associadas à epilepsia. Esquizofrenia. Distúrbios afetivos. Neuroses. Distúrbios ansiosos, somatoformes e dissociativos. Dependência do álcool e outras drogas. Distúrbios de personalidade. Diagnósticos de emergência psiquiátrica. Noções básicas sobre a organização dos serviços de saúde mental.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais



de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade). Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrino-metabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc;. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Lei no. 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde); Lei nº. 8142/90; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil; Monitoramento e avaliação das Práticas de Promoção à Saúde; Norma Operacional de Assistência à Saúde -NOAS-SUS 01/2001; POF 2008/2009; IBGE (Pesquisa de Orçamentos Familiares). Fitoterápicos: Aplicação na dietoterapia.

### **PSICÓLOGO**

Psicologia geral e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos gerais sobre psicofármacos; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; Políticas públicas, ações e serviços de saúde pública existentes no município de Irapuru-SP; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, Behaviorista, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética dos Profissionais da Psicologia. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos psicopatológicos. Elaboração de documentos profissionais. SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Atuação do psicólogo no âmbito social, políticas públicas voltadas para a área social, programas sociais do Governo Federal e a atuação da psicologia frente a esses programas. SUS - Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, responsabilidades, legislação.





## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Bancos de dados relacionais: conceito, entidades, atributos; relacionamentos: cardinalidade 1:1, 1:N e N:M, chaves primárias, chaves estrangeiras e chaves candidatas. Normalização. Interpretar diagramas ER. Tipos de dados. Comandos DDL, DML, SQL, DCL, transações, gatilhos, stored procedures, funções. Arquitetura e funcionamento de bancos de dados MS SQL Server e MySQL. Recuperação de bancos, otimização de bancos, conceito de distribuição de banco de dados, procedimentos de segurança e recuperação, suporte ao desenvolvimento, suporte à criação de scripts. Programação: algoritmos e estrutura de dados. Programação estruturada: noções de depuração de código. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Programação orientada a objetos: conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, objetos, classes, interfaces, métodos, encapsulamento, sobrecarga. Conhecimento de programação visual para aplicações WEB e padrões de acessibilidade. Desenvolvimento de sistemas: ASP.NET, Java e PHP. Arquitetura de aplicação ASP.NET. Noções de web services. Conceitos de AJAX. Noções de mecanismos de segurança: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso, certificação digital. Análise e projeto estruturado de sistemas. Noções de análise e projeto orientado a objeto com UML: conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos, diagrama de estados, diagrama de colaboração/comunicação, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de componentes, diagrama de implementação. Projetos de interface: diagramação, usabilidade e acessibilidade. Noções de gestão de configuração e controle de versão. Noções de processo de testes de software: conceitos, fases, técnicas e automação de testes. Gerência de projetos e qualidade de software. Integração de serviços e redes. Framework de tecnologias de informação e gestão. Redes de comunicação: princípios e fundamentos de comunicação de dados, topologias de redes de computadores, arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI e principais padrões internacionais. Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet e Wireless. Protocolo TCP/IP, máscaras e sub-rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Qualidade de serviço (QoS), serviços diferenciados e serviços integrados. Internet. Protocolo TCP/IP. Conceitos e configuração de serviços de nomes de domínios (DNS): HTTP, SSL, NTP, SSH, TELNET, FTP, DHCP, SMTP, POP, IMAP. Proxy cache. Proxy reverso. NAT. Redes virtuais. Conceito de VPN e VLAN. Gerência de redes: protocolo SNMP. Conhecimento de ferramentas para administração, análise de desempenho, inventário e tuning de sistemas aplicativos. Sistemas operacionais: instalação, customização, administração, operação e suporte em ambiente Linux, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Active Directory. Programação de scripts Shell, Proxy squid. Firewall: detecção de vulnerabilidades a análise de riscos, IDs e IPs, antivírus, topologias seguras. Sistemas de arquivos. Gerência de E/S. Gerência de processador, memória, swapping, memória virtual, logging. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP. Arquitetura e funcionamento de ambiente virtualizado VMWARE.



**Anexo III - CRONOGRAMA**

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/04 ATÉ 05/05/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ 13/05/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 14/05/2019
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS INSCRITOS e HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES	16/05/2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS MATUTINO: CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR. VESPERTINO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.	09/06/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	10/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 11/06/2019
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL.	ATÉ DIA 18/06/2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 20/06/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 21/06/2019
RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 26/06/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	ATÉ AS 23:59MIN DO DIA 28/06/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	A PARTIR DO DIA 28/06/2019